

N.º 19 - 1831

F

Quiro Moural
Villa d' Inguahy
Escr.ª de V.ª

Catharina M.ª de Jesus - Fallida
Antonio G. Pavares (fallido) - Testam.ª

Autos de Testamento

Autuacão adi.ª

Chal. Chaves al p.ª n.ª de M.ª e w. Chaves

1834

Munícipal
Villa d' Itaguahy

Esc.^{ra} *Levan*

Catharina Maria de Jesus
Ant.^o J.^o Tavares, hoje fall.^o

Fall.^o
Testam.^o

Testamento

Anno do Nas-

cimento de Christo Senhor Jesus Christo -
to de mil oitocentos e cinquenta e seis, em
vinte e um de julho, nesta villa de
Itaguahy e meu carterio autuado
Obrado do Testamento que se
segue; lo que foy utra tal deza de
que foy utra autuado. Ou Na-
soso Navior d'offimprico te-
gar que os erdeis

Copia
do 1º de Registo
de Tubam a 12

2
Registo do testamento
com que Catharina Cathari-
na Maria de Jesus.

Eu nomeada Catharina Maria de
de Paula filha do Espirito Santo, em
cuja fé Catholica profecto vivo e
morro. Eu Catharina Maria de
Jesus, estando gravemente enferma
e não podendo do o dios, e hora em que
Deus me chamou a vida eterna,
requis a Antonio Rodriques de
Alves do qual este meu testamento es
creado e por mim assignado
por mim e sobre hez meus e creos
meo e entao do meu meu perfecto
puro e da maneira seguinte
Entrego a minha alma a Deus
e elle rogo a reciba em seu Santo
Reino quando deste mundo par-
tir, o meu corpo e de a ser enterrado
do lado de dentro, e sepultura do lado
da Igreja e companha do peço
Ribeiro do Parcho e se dirá missa
de missas pelo meu alma.
Deixo um filho seu do lado
via saltar, seu do ambas capti-
vas, e depois de me libertar a
liberdade a dita com um filho
della e minha netta com gran-
de aspiração cuja netta e netta
em minha casa e que os sei-
meos he de irros necessarios, mas
pelo meo gratidão com que me
tem tratado a dita minha
filha Rosa depois de liberta-
da de irros a minha terceira do

proincas de uno que me restar a mi-
nha netta. Le expol d'ora a virada de
mor, e por isso te go ao Senhor João
Luiz José. Faria de hoje meo testam-
ento e Tutor da dita minha
netta f'ca por incapacidade da
mãe, e ali que caso eu chegar a idade
de que a lei lhe manda que se susten-
ta a obrigação de cumprir este meu
testamento isto é a dar cumprir
muito nas justicias. Declaro
que deponho de ter vendido os
meus escravos por causas de
dormir das, isto é das despesas
dellas e de minhas necessidades
e não podendo trabalhar a al-
guém os meus três escravos do
Senhor Antonio José Faria
por pouco de quatro mil reis
cada um e cada um de que lhe
devo ou a qualquer dos deo primei-
ros de junho de mil oitocentos e
trinta e dois. Declaro que deixo a
cumpra de meu uso a Justicias
Reaes. Esta é a minha netta
mea e deixo a dita netta de
por isso te go as justicias de
Ser esta gesto de meo appro-
vante e f'ca a cumprir como nel-
le se constar e declarar. F'ca
de 11 de junho de mil e um de
agosto de mil oitocentos e trinta
e um. Arago de Catharina

Ante
João
Neto
Faria
Gon
Rita
João
Ant
de
três
Aos
mil
mil
de
da
Ant
qui
Par
no
ciat
ante
ces
do
perp
de
das
perp
it
men
das
de
de
de

Catharina e Barbara de Jesus da
 Pariz. Rodrigues de Jesus da
 Neobem embaes que este viram
 faiz e assignar em Bartolomeo
 Gomes da Silva = Jose Martiuro
 Ribau eout = Jose Martiuro da
 Jose Ribeiro Neto = Manuel
 Alves Torres = Jose Manuel
 d' Oliveira = Manuel e Barthe
 tino d' Alves = Approvacao = Approvacao
 Aos vinte e dois d' agosto de
 mil e trezentos e oitenta e um
 nesta villa de Sai Paulo do
 Heavies d' Magalhães em casas
 da residencia do Alferes
 Antonio Jose Soares, um de
 qui vem do Escrivão do Juizo de
 Par desta freguesia, e promiss
 ro Sabellia do Publico Juizo
 cial. Notas interinas as di
 ante promissas de ali compare
 ces Catharina e Barbara de Jesus
 do este de casa de suas mães
 perfizto Juizo de inter d' inter
 e que de fervere feitas a certa
 das res postas que me deu as
 perguntos que lhe fiz e por
 ellas em presenca dos testea
 mentas eu diante promissas
 das me foi da da cada feita
 de papel e nella escriptas
 e autas e pias que se da
 retro non de fervere e

i a mi-
 in da ma
 hor de
 a testa
 mha
 da
 a e de
 150 mil
 este mes
 compri-
 laro
 de os
 as de
 espuras
 testas
 aie alu-
 a ao
 ares
 reis
 que the
 promiss
 inter
 a
 stinas
 ulla
 de e
 de
 pive
 unnel
 illas
 de
 thio
 arina

1

fora apia e pro dante. Innotum
in rito, dicitur de ma que era
vicio testamentis e ultima
vontade que vovam dar a se
excess por Antonio Rodrigues
de Almeida, e por achado con-
formado a lavoura de tado rogar
nao au pueruo digate ro gar balou
medico que adto ro ga assigna
do comp de facto assignar
por elto testador a mai saber
ler ment escritos e que tado
quanto melle se achas escripto
ira at sua ultima vontade
por isto ro ga ad fustigad
dosta d'emprio. Ode por fir-
me de bono e salido e amim
escrivã e approvada a vis-
ta do que se catio idal sua ma
si e corri e ma e inconstancia do
escrivã e de arbitrarior out
coisa que devida facer o
mimber com a p'ntancia
brica de Paula Araujo e
e approvã e deont por approv
na do tado quanto por Di-
rito me e Antonio de e assign
na com as testam unhas
presentes Antonio Rodri-
gues de Almeida, Joã de
Peira = Joã quã Joã de
ros de Figueiredo = Manoel
Alves Torres. Joã Jose de

José da Silva Torres tu de, moço do
 res muito visto, maiores de quatro
 Torres annos, e de nome se conhece
 doo idô que darei fôr pelo testado
 ratado Sabul test mud e creve
 assignou a seu rogo a primeira
 testemunha Antonio Rodrigues
 d'Almeida. Em Francisco de Paula
 Araújo Escrivão que o escrevi
 assignou um publico. Segundo
 testemunha de ver do do Estava
 e assignou publico Francisco de
 Paula Araújo - Com testemunha
 nha a rogo do testador Anto
 nio Rodrigues d'Almeida João
 Afonso = João guineo José Soares
 de Figueiredo - Estava assignou
 Torres = João José da Silva Torres
 Testamento de hum de fôrta
 pira e Maria de Jesus e fôrta
 vado e creve a casa do fôrta
 Fabrilian interior abateo de
 signado. Itaque ahy vnto e
 doo de a quatro de fôrta vnto
 tor e tributa e hum Francisco de
 Paula Araújo = Por me fôrta
 cor em abrite abrite testado
 mudo que fôrta copiado em
 Livro dos assentos de obito dos
 fôrta Torres. Itaque ahy vnto
 de e tributa de fôrta vnto
 e tributa e hum. O fôrta
 vnto Dias Paulo - Distribui

Distribuição de ... de ... a ...
clauso ...

Distribuição

... de ...

Subs

... de ...

Conclm

... de ...

... de ...

... de ...

Sup.

... de ...

Nota

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

Vertical text on the right edge of the page, partially cut off.

1000 quintos de juchos del mil
villarentos de un cuenta e diez
En Honduras a diez de Mayo de 1638
D.
Juan de Barrios
Año 1638

Honduras
Juan de Barrios

Juan de Barrios

Quinto testam. no meado no tes-
tam. p. copia pta p. elute
J. Barrios q. acito a testam.
en Honduras a 1638.

Quinto testam. e fallecido e con
testam. e esta se procediendo a
invent. de sus bienes y su
pellejo. J. Barrios, es tu
hombre libre e con un
Dignos J. Barrios. J. Barrios
Carta q. mandada a q. far
Honduras a 1638

Honduras
Juan de Barrios

En face conigo no a dudar
J. de Barrios

Marcos da Cruz, de
que fizem termo. Em Vila Rica
Barão d'Albuquerque, quem
faz o termo.

Em Vila Rica, a 21 de Julho de
1766. Wincelão

Notifique-se João Pinto Sa-
raiva - inventariante da casa
de seu pai Antônio João Sara-
iva - para no termo de cinco
dias vir a Juizo amigável
termo de Testamentos dativos,
fazer o nomeio, e dar cum-
primento ao testamento vtro.

Itaquahy 21 de Julho de
1766. Wincelão

Data

Abreviada em 21 de Julho de mil
setecentos e sessenta e seis, nes-
ta Villa de Itaquahy e me-
rada do Doutor Juiz d'Alfama
João de Siqueira Doutor Juiz de
Principal João Wincelão
Alfama da Cruz, por esse
Juiz para-se-me dados intercon-
tos com o despaço de Alfama,
do qual fiz este termo. Em
Vila Rica Barão d'Albuquerque
quem faz o termo.

Certifico que intimado des-
pacho em favor de Jorge
Pinto Saraiva, e ficou dei-
xado. Itaquary 25 de fe-
v. de 1858

Asser.

Theodoro de Mattos

Asser.

Com vinte, alias em sequito
de Junho de mil oitocentos
e cincoenta e sete, julii. e
estes autos a peticao de Jorge
Pinto Saraiva em um do-
cumento que se segue. Com
Theodoro de Mattos
cos legar ou cruz



M. Sr. D. Juiz Municipal

Diz José Pinto Tavares, que elle supp.^o foi intimado pelo cartorio do esc.^o Ceres a fim de, como invent.^o do bens de seu fallecido pae, Ant.^o José Tavares, vir a juizo assignar termo de testamento a poucas dias antes do testamento, em que fallecera Catharina Maria de feruz, de qual foi testament.^o e finado pae do supp.^o, Ant.^o José Tavares.

O supp.^o nem em a duvida tem de ser testament.^o a fim de ultimar a conta do presente testamento, a qual muito facil se torna, visto que o testador, nem com seus discipulos para de cumprir o que ella determinou.

Pelo documento juncto se ve claramente que o testador apenas deixou em bens o valor de R\$. 1184 200: e que os discipulos, e diuidas attendidas importaram no g.^o de R\$. 1704 100: e que o alcanca, a favor do invent.^o e testament.^o foi de 248 000: por esta forma se julga o invent.^o da testora, e que cios o finado pae do supp.^o de man.^o alguma podria cumprir o testamento, cujos testamentaria havia accitado.

A vista de exposto assigne o supp.^o que, juntando a esta com conta de conta, testam a conclusão para N. S. de feruz como foi de justiça. Portanto

Vinha nos Autos da P. N. S. seja tenido de feruz conta do Partamento. Na forma reg.^o de junho 18 de junho de 1857.
T. Municipal.

E. P. S.

José Pinto Tavares

211000

100000

140000

Tratado de cura ancriptosa e qualidada
afolhas de virgo the folhas e do vin
to e hum mil reis = Em os rendimen
tes e provento das suas catharas de rasi
declarado pelo Inventariante afol
thas de rasi e the virgo cento e cento mil
reis = Somma a dita quantia de cento

Nota - Não entram em mente a ca
za de rasi e a cura ancriptosa e qualidada
afolhas de rasi e Penitencias e qualidada
afolhas de rasi por li aver o Inventariam
to declarado afolthas de rasi que
su achavão pumhera de rasi do
fallecimento da Inventariada e que
avinta su achar pumhera de rasi
e da a favor de Lourenço Sobo de Maria
que por que não pumhera em parte da
Dizimar e Dizimas Alendadas e
chavão de rasi e Partidore que as
Dizimar e Dizima e Alendadas no
Inventario e Inventariada e a quantia e

170000

100

1800

de cento e setenta mil de rasi e a quan
tia de cento e setenta mil e cento reis =
Oy saber? Como Salario de rasi da
presente parte de rasi de cento reis = Em
Salario de rasi de rasi de presente
parte de rasi de cento reis = Em a curia
que a Inventariada facer de rasi e
a rasi de rasi de fallecimento do Inventa
riante e Testamentario e Alendadas e
trava fazi rasi de rasi de rasi de rasi
por rasi de rasi de rasi de rasi de rasi
to afolthas de rasi e qualidada de rasi
me Inventariante afolthas de rasi de rasi
sa de rasi de rasi de rasi de rasi de rasi

150000

170000

tos reis = Somma a dita quantia de cen
to e setenta mil e cento reis = Alendadas
de rasi de rasi de rasi de rasi de rasi
sa de rasi de rasi de rasi de rasi de rasi
ra de rasi de rasi de rasi de rasi de rasi
e rasi de rasi de rasi de rasi de rasi de rasi
de rasi de rasi de rasi de rasi de rasi de rasi
de rasi de rasi de rasi de rasi de rasi de rasi



Tarvos para haver de tratar da situação e folhas seis e setenta e seis por o lros com que em direito de arpeção ao monte aqua e ria de vint e hum mil e novecent e rus = E por não remaneir com algums ou quantias em dinheiro ou grãos que Diritos de accous para se fazer par tilha num tres não tendo por isso lugar a d'impozicao Testamentaria se deo por foydo o primeiro cabento loguer de se por este mesmo calculo por foydo quanto de pagamento de arpeitor nos bens vis- sutes e contrahos do mesmo calculo e se por elles pagando as arpeuras atur di- das ficando-lhe o direito salvo de hir haver e restante das benefitorias aueri- ptas neste mesmo calculo em concorre- cia com o Consequente Laurens Lobo de Moraes e por outros qua' que foye Diritos Diritos de accous que por- taver duas arpe montes. E por esta for- ma honveravelly Juri e Partidors este calculo por foydo Carrigação em Ar- quel Jore Louthero da Silva Escrivão que o escreveu Cartel branco Jore Franço- co de Carvalho e Antonio Jore Simão- ro = Logo de selho de folhas vinte e cin- co de artos do Inventario e de folhas treze de arpeços! Masquahy arpeite de Moraes de mil eito centos e trinta e qua- tro - selho - e hum no inventario e seis Pa- gora de artos e oitenta e seis de selho Ho- quahy arpeite de Moraes de mil eito- centos trinta e quatro - selho - desta Com arpeite de Moraes de mil eito cen- tos e trinta e quatro foydo este au- to concludas de Juri de Capão. Em Mi- quahy Jore Louthero da Silva e arpeio de- selho = Julgo por antevea o porren- ti calculo e parte do pagamento feito Jure e ovinde nos inventarios e pa- gora o Inventario ante creador arcus-

21.900

Sella

Sentença

Justas Itaque aliis de re ipsa de 1844
co de mil dolo. Certo a trenta e qua-
tro. Rursum Securus co. (ambly bronco.

Nada mais se continha e nio
declarava o dito calculo e de seo ter
e forma aqui. Tanto submente fer
extrahir e presente exterioris, e as
proprias autos m. r. p. r. o. Itaque.

D. 1.484
B - 3.000
C - 180
4.844

dos e em cinco e sete. Cur. Securus
Marim d'offensivas segun que
a f. b. r. m. e. p. i. g. n. e.

Publ. Sec. d'offensivas segun
[Signature]

Secur

Por f. b. r. m. e. p. i. g. n. e. os Doutra
griz et b. a. n. i. e. p. a. l. f. e. z. e. m.
entis e b. a. r. j. u. s. e. a. g. e. n. z. i. d.
g. u. e. f. i. z. a. t. e. t. o. r. m. a. b. e. n. e. d. i. c. t. a.
de b. e. n. e. d. i. c. t. a. d'offensivas
segun que o m. r. p. r. o.

de 18 de Jo. 1857.

Deferido a peticao de fl. con-
tra o Supp. da obrigaco de
cumprir o presente testamento
pelo r. u. d. e. h. e. q. u. e. t. r. a. t. a. a
mesma peticao, p. a. g. u. e. m. t. e.
tanto o mesmo testamento
as costas ex causa. Itaque
de Junho de 1857.
M. W. M. G. S.

Publ.

dos de re ipsa de 1844
co de mil dolo. Certo a trenta e qua-
tro. Rursum Securus co. (ambly bronco.

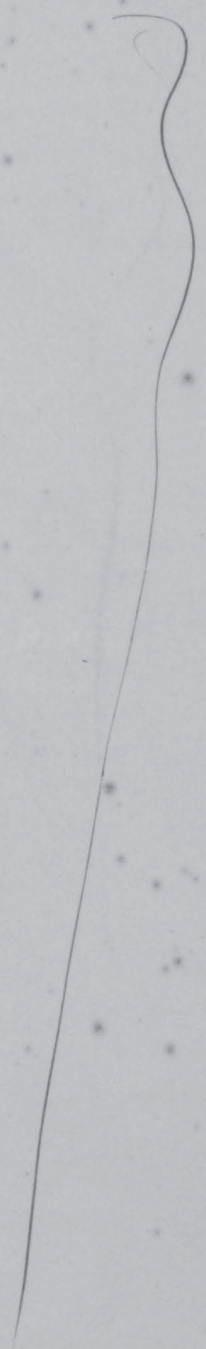


e fite, nesta
 guatuz e au
 ca que nos Pais, das annas d
 eto municipal foy ior e doutor
 juiz eto municipal Jozé Manuel
 deo eto argum e aery, por um
 juiz para publicador, etas au
 to com o despacho em frente
 que eu andou amparado, do que
 foy em termo. Com a deo e dea
 vir e o cumprimento de que se o
 ueriu



12
Arrecadação de duas anuas. Em 20 de
Junho de 1857

[Handwritten signature]





13
Arrecadação tratada p. duty antes. Sem
20 de J. de 1857

Lyra



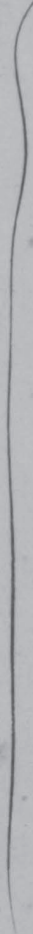
14
Chuncho de tras lade / 3 autos auto. em
doa Jo. de 1854

[Handwritten signature]



Companhia de Tránsito de Minas Gerais
Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 1857

Tezari





Chimica es tratada ap^o aut^o aut^o
Sem 20 a J. de 1857





Chunxa afé de citon afé antos antos.
Em 20 de J. de 1857

[Handwritten signature]

[A long, thin, vertical handwritten flourish or signature extending downwards from the main signature area.]



Comunicación de los señores
San José 1854

Lezar



certifico que intimi a lenda-
 eja o sup. com peca de lenda. aff. D. M.
 a Joz. Pinto Baray, officio de
 te. Itaguahy 20 de Junho 1857

Antonio Silva

D. M.

Antuaga	300
Rosa	1638
Ex	800
Cistm	4644
Public	300
Intem	1000
Sellos	1240
	<hr/>
	7:922
	<hr/>
	1:000
	<hr/>
	10:922

Itaguahy 20 de junho 1857

Antonio Silva

Nota em lenda
 de 1857.

Officialmente

[Faint handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side]

[Faint handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side]

[Faint handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side]

